

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE PROJETOS, CONVÊNIOS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CORRELATOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, doravante referida como CAPRO, realizada no dia treze de abril de dois mil e dezoito, às dez horas, na sala do conselho no prédio do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico, na Universidade de Brasília, com a presença dos seguintes membros: Maria Emília Machado Telles Walter (Presidente da CAPRO), Helena Eri Shimizu (Decanato de Pós-Graduação), Sérgio Antônio Andrade de Freitas (Decanato de Ensino e de Graduação), Maria Lucília dos Santos (Decanato de Administração), João Bosco Crema Júnior (Diretoria de Apoio a Projetos Acadêmicos), Gustavo Adolfo Sierra Romero (membro do Consuni, representante da área de Ciências da Vida), Antônio César Pinho Brasil Júnior (membro do Consuni, representante da área de Exatas e da Terra), Gladston Luiz da Silva (membro do Consuni, representante suplente da área de Exatas e da Terra), José Manoel Morales Sánchez (membro do Consuni, representante da área de Ciências Humanas e Sociais I), Rozana Reigota Naves (membro do Consuni, representante suplente da área de Ciências Humanas e Sociais I), Eduardo Tadeu Vieira (membro do Consuni, representante da área de Ciências Humanas e Sociais II) e Wilson Roberto Theodoro Filho (membro da Câmara de Ensino e de Graduação). Ausências justificadas: Ana Cláudia Farranha Santana (representante da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação). Houve, portanto, quorum regimental para a realização da reunião, nos termos do artigo 49 do Regimento Geral da Fundação Universidade de Brasília. Dando início à ordem do dia, foram dados os seguintes **INFORMES**: **1)** A presidente apresentou aos membros a Resolução do Conselho Universitário n.º 004/2018, que dispõe sobre a criação da CAPRO. Solicitou, então, que os membros se apresentassem. **2)** A presidente informou que, na próxima reunião da CAPRO, será escolhido(a) o(a) vice-presidente, dentre seus membros. **3)** Foi apresentado o calendário das reuniões da CAPRO para o primeiro semestre de 2018. **4)** A secretaria da CAPRO informou que já foi criado um ambiente no SEI para a tramitação dos processos. **5)** O Prof. Eduardo Tadeu Vieira comunicou o encerramento do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade. Discorreu sobre a importância do programa, que, desde 1993 até o corrente ano, formou 64 doutores e 313 mestres, instituindo um programa nota 5 na CAPES cuja atuação se deu nas Universidades Federais da Paraíba, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte e na Universidade de Brasília, concomitantemente. Passou-se, então, para apreciação e deliberação dos **ITENS DE PAUTA**: **1)** Minuta de Instrução Normativa sobre a tramitação de processos na CAPRO. O Prof. José Manoel Morales Sánchez apresentou minuta da Instrução Normativa. Foram ressaltados os seguintes aspectos: (a) o inciso II do artigo 2º não inclui as agências públicas de fomento; (b) a CAPRO dará anuência aos projetos executados nas fundações de apoio; (c) a CAPRO será responsável por elaborar parecer com deliberação, posteriormente encaminhado ao Consuni; (d) a CAPRO tem compromisso acadêmico e com a institucionalização dos projetos que tramitam na UnB; (e) instrumentos que não envolvem recursos financeiros também devem ser apreciados pela CAPRO; (f) os projetos que atualmente estão tramitando na UnB já serão encaminhados para apreciação da CAPRO, ainda que a Instrução Normativa não tenha sido aprovada; (g) projetos que versem sobre desenvolvimento institucional também devem ser objeto de apreciação na CAPRO; (h) a tramitação dos projetos deve ser a seguinte: departamentos e unidades acadêmicas deliberam sobre o mérito dos projetos; a Diretoria de Apoio a Projetos Acadêmicos (DPI / DPA) analisa o instrumento a ser firmado; a Procuradoria Federal junto à UnB analisa a minuta dos instrumentos, com exceção dos Termos de Execução Descentralizada (TED), que tramitam diretamente para o Gabinete da Reitora, por possuírem formato previamente aprovado; a CAPRO emite parecer conclusivo a respeito do projeto e encaminha para o Gabinete, que procederá à assinatura da Magnífica Reitora. Em caso de projetos a serem executados nas fundações de apoio, o Gabinete encaminhará o projeto para a fundação de apoio que, após realizar os trâmites internos necessários, encaminhará o projeto para a DPI / DPA para realização de cadastro do projeto; este, então, será encaminhado ao Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) para realização da nomeação dos gestores dos projetos. Ficou acordado que a discussão acerca da Instrução Normativa será continuada na próxima reunião da CAPRO. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas e trinta minutos, da qual eu, Alice Piauilino Cidade da Silva, Secretária da CAPRO, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será subscrita por mim e pela Presidente da CAPRO.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Piauilino Cidade da Silva, Secretário(a) da Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos**, em 15/05/2018, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emília Machado Telles Walter, Presidente da Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos**, em 22/05/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2412119** e o código CRC **B1A30C2E**.



---

Referência: Processo nº 23106.041945/2018-36

SEI nº 2412119